

Secretaria Regional da Saúde

Despacho n.º 1521/2017 de 18 de julho de 2017

Considerando a adesão às condições estabelecidas no clausulado tipo da convenção para a prestação de cuidados de saúde aos utentes do serviço regional de saúde na área da medicina nuclear através do Despacho n.º 552/2015 de 11 de março de 2015;

Considerando que, avaliando a correta rentabilização dos meios existentes, da carteira de serviços e tratamento disponibilizados e da boa articulação entre instituições de saúde públicas e privadas, o reconhecimento da idoneidade individual das instalações, equipamentos e recursos humanos adequados para prosseguir os fins da convenção por parte da IsoPor – Isótopos para Diagnóstico e Terapêutica, S.A., a adesão da mesma está em condições de ser aceite;

Considerando a cessão, no âmbito da convenção, da posição contratual entre a IsoPor – Isótopos para Diagnóstico e Terapêutica, S.A. e a IsoPor – Azores, Lda., a qual foi consentida e devidamente comunicada às entidades envolvidas.

Considerando que a referida entidade procedeu ao adequado licenciamento na Direção Regional da Saúde nos termos da cláusula 4ª da referida Convenção.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e do artigo 10.º da Portaria n.º 51/2014, de 30 de julho, e das cláusulas 3ª e 5ª do Anexo ao Despacho n.º 552/2015 de 11 de março de 2015 determino o seguinte:

1. É efetuada a adesão final da IsoPor – Azores, Lda. à convenção para a prestação de cuidados de saúde aos utentes do serviço regional de saúde na área da medicina nuclear.
2. A lista dos atos e dos preços convencionados para a prestação de cuidados de saúde aos utentes do serviço regional de saúde na área da medicina nuclear é a constante do anexo I ao Despacho n.º 552/2015 de 11 de março de 2015.
3. A prestação dos serviços é feita obrigatoriamente na Região Autónoma dos Açores, sob a orientação e responsabilidade técnica de profissionais de saúde devidamente habilitados, nos termos e estabelecimentos constantes do licenciamento em vigor na Direção Regional da Saúde.
4. A convenção entra em vigor no mês seguinte à data de publicação do presente despacho, nos termos previstos na Portaria n.º 51/2014, de 30 de julho.

17 de julho de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.